



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

A Câmara Municipal de Mendes, decreta e eu sancio-  
no a seguinte

DELIBERAÇÃO.

=====

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 1.180.000,00 (hum milhão, cento e oi-  
tenta mil cruzeiros), para ocorrer a pagamentos diversos no corrente  
exercício.

Artigo 2º) - O crédito ora concedido se destina a  
pagamentos por conta de verbas insuficientes do orçamento, a saber:-  
044-8-2 - Publicações e propaganda municipal; 134-6 - Hospedagem e a  
limentação; 894-1 - Transportes e comunicações; 884-a - Consumo de e  
nergia pública; 893 - Material de consumo de Obras e Serviços Públi-  
cos.

Artigo 3º) - A presente deliberação entrará em vi-  
gor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-  
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
João Baptista Gurito.  
Prefeito Municipal.